



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000003255/2024

DESPACHO DIRG 2047/2024

Tratam-se os autos de contratação do Juiz de Direito MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA para palestrar na 21ª Semana de Formação de Magistrados, com tema “Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência e o novo Modelo Social de Inclusão”, no dia 6 de junho de 2024, na modalidade presencial, das 14h às 15h30, conforme proposta apresentada no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), doc. 0131996.

Por meio do Ofício EJUD16 nº 126/2024 constante no doc. 0132096, a Diretora da Escola Judicial autoriza a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Formação de Magistrados, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD16 nº 001/2015.

AEAO/SOF informa no doc.0133773 que no artigo 195 da Constituição Federal e no artigo 22 da Lei nº 8.212/91, é obrigatório a incidência do INSS patronal sobre a contratação de pessoa física. A alíquota é de 20% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título ao longo do mês. Considerando que o valor da contratação é da ordem de R\$ 810,00, conforme a proposta juntado em doc. 0131996, demonstra que o custo total da contratação é de R\$ 972,00, sendo R\$ 810,00 referente à Palestra: Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência e o valor de R\$162,00 relativo ao novo Modelo Social de Inclusão e INSS patronal - 20% sobre o valor do serviço.

A SOF informa ainda nos docs.0133863, 0133881 e 0133891 que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do parecer DIVAJ doc. 0134475, manifesta-se pela possibilidade da contratação do magistrado Marco Adriano Ramos Fonsêca, com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/21.

Ante o exposto, autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do Juiz de Direito MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da DIVAJ.

Ao Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar da publicação do Extrato de Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo “contas públicas”, no site deste Tribunal.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de empenhos no valores de **R\$ 810,00** (oitocentos e dez reais), em favor do Juiz de Direito MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA, e no valor de **R\$ 162,00** (cento e sessenta e dois reais), referente ao INSS patronal, de acordo com o Despacho do Apoio à Execução e Acompanhamento Orçamentário/SOF, e em conformidade com o parecer da DIVAJ.

Em seguida, à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL e ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à Escola Judicial para aguardar o recebimento da nota fiscal/recibo.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 22/05/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0134630** e o código CRC **54BA920F**.